ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 22 DE MAIO DE 1981

CONCEDE AUMENTO DE 45% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

SERGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra "a", do Regimento Interno da Câmara, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - São elevados em 45% os vencimentos e vantagens do Diretor e do Sub Diretor da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 22 de maio de 1981

SERGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 22 de maio de 1981

ALTAIR JOSE MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02